

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 51/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho em anexo à presente mensagem para apreciação nesta casa o projeto de lei 51/17.

Após cumprimenta-los quero informa-lhes que o presente projeto de lei visa alterar o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo dispostos no art. 19 da Lei Municipal nº 961, de 30 de outubro de 2009, que inclusive já sofreu alterações, sendo a última nos termos Lei Municipal nº 1.3337, de 19 de junho de 2013.

A proposta presente alteração tem por finalidade alterar o número de cargos ou funções gratificadas de chefe de Coordenação Pedagógica. Pede-se no projeto de lei em tela a redução de número de cargos ou funções de 03 (três) para 02 (dois), pois um destes foi incluído no anexo correspondente a cargos e funções desta natureza, da Lei Municipal nº 962, de 04 de novembro de 2009, que estabelece o Plano de Cargos do Magistério Público de Arroio do Padre. Podemos dizer que na prática ocorreu uma transferência de uma para outra lei.

Diante disso, que entende-se o mais correto, o cargo aqui extinto passa a vigorar mediante outra lei como coordenador(a) pedagógico(a) na condição exclusiva de atuação nas escolas e neste contesto de maneira especial na Escola Benjamim Constant.

Portanto, sendo esta a situação, aqui esplanada, esclarece os motivos desta proposta, aguardamos para breve a sua aprovação.

Sem outro particular.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de março de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 51 DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

Altera os art. 19 da Lei Municipal nº 961, de 30 de outubro de 2009 e alterações posteriores, extinguindo 01 (um) cargo de Chefe de Coordenação Pedagógica.

**Art. 1º** A presente Lei altera o Art. 19 da Lei Municipal nº 961, de 30 de outubro de 2009 e alterações posteriores, extinguindo 01 (um) cargo de Chefe de Coordenação Pedagógica, de seu respectivo quadro.

**Art. 2º** O Art. 19 da Lei Municipal nº 961, de 30 de outubro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Denominação da categoria funcional** | **Nº de cargos** | **Código** | |
|  |  | *Cargos em Comissão - CC* | *Funções de Confiança - FC* |
| Chefe de Gabinete | 01 | CC 1 | FC 1 |
| Chefe de Departamento de Agricultura | 01 | CC 2 | FC 2 |
| Diretor de Educação | 01 | CC 3 | FC 3 |
| Secretários Municipais | 05 | CCs | FCs |
| Chefe do Departamento Pessoal e Recursos Humanos | 01 | CC 4 | FC 4 |
| Chefe da Coordenação Pedagógica | 02 | CC 5 | FC 5 |
| Chefe do Departamento de Compras | 01 | CC 6 | FC 6 |
| Chefe de Manutenção de Serviços Públicos | 01 | CC 7 | FC 7 |
| Chefe do Departamento de Ações em Saúde | 01 | CC 8 | FC 8 |
| Assessor Jurídico | 01 | CC 9 | FC 9 |
| Assessor de Gabinete | 01 | CC 10 | FC 10 |
| Chefe do Setor de Obras | 01 | CC 11 | FC 11 |
| Diretor do Serviço de Abastecimento de Água | 01 | CC 12 | FC 12 |
| Supervisor da Frota Municipal | 01 | - | FC 13 |
| Secretários Adjuntos | 02 | CC 14 | FC 14 |
| Coordenador de Habitação e Urbanismo | 01 | CC 15 | FC 15 |
| Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social | 01 | CC 16 | FC 16 |

**Art. 3º** Mantem-se inalteradas as demais disposições legais consignadas na Lei Municipal nº 961, de 30 de outubro de 2009 e alterações posteriores vigentes nesta data.

**Art. 4º** No ato de publicação desta Lei, fica revogada a Lei Municipal nº 1.337, de 19 de junho de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de março de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal